



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 09 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.458 de 15 de julho de 2021 e dá providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.458 de 2021, fica acrescida do seguinte art. 31-A:

*Art. 31-A. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art. 169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.*

*Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.*

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 09 de maio de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2022

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2022 (“PLO nº 09/2022”)** que: “*Altera a Lei Municipal nº 1.458 de 15 de julho de 2021 e dá providências*” para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

A Lei Municipal que dispôs sobre as diretrizes de elaboração do Orçamento Municipal de Delfim Moreira para o exercício de 2022-LDO, não previu a criação de cargos, empregos e funções, a concessão de vantagens e realização de concurso público em decorrência da Lei Complementar 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus-SARS-CoV-2 (covid-19) ora vigente à época e que impedia a criação de cargos, empregos ou funções que implicassem no aumento de despesa, alteração da estrutura de carreira, admissão de pessoal, concessão de vantagens, aumentos, reajustes, realização de concurso público e outras despesas correspondentes.

Face o término da vigência da referida Lei Complementar 173/2020, em 31 de dezembro de 2021, faz-se necessária a alteração e adequação da Lei Municipal 1.458/2021 para viabilizar a criação de cargos, empregos, funções públicas e autorização de realização de Concurso Público, tão necessários para o devido andamento do serviço público.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em **regime de urgência e em reunião extraordinária**, conforme prevê a Lei Orgânica, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa. Com nossos cordiais cumprimentos,

Atenciosamente.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira